

IN 14 SEMA - REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC – Classe A, B e C.

1 OBJETIVO

Definir a documentação necessária para a obtenção e/ou renovação do registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil junto à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

2 ETAPAS DO PROCESSO DE OBTENÇÃO E/OU RENOVAÇÃO DO REGISTRO

O procedimento para a obtenção e/ou renovação do registro junto a esta Secretaria obedecerá às seguintes etapas:

- Protocolar na SEMA o requerimento do registro de empresa de transporte de resíduos da construção civil (Anexo I) e a identificação do veículo de transporte de resíduos da construção civil (Anexo II), acompanhado dos documentos pertinentes;
- Retirada da declaração de obtenção e/ou renovação do registro da atividade de transporte de resíduos da construção civil, informando o número de registro para empresa, assim como o número de caçambas existentes;
- Pagamento da(s) taxa(s) referente(s) ao(s) bloco(s) de manifesto, assim como a validação do(s) bloco(s) usado(s) no ano anterior (em caso de renovação);
- Retirada do(s) bloco(s) de manifesto(s).

3 INSTRUÇÕES GERAIS

As empresas que trabalham dentro do Município de Joinville, sendo ou não

Página 1 de 6

deste, deverão obter o registro junto a SEMA por meio das orientações contidas nesta Instrução Normativa, sendo que, em caso de não conformidade com o órgão ambiental, a empresa estará desenvolvendo a atividade irregularmente, sendo passível de fiscalização e penalidades legais.

A documentação requerida para a obtenção e/ou renovação do registro da empresa junto à SEMA deverá ser protocolada no atendimento desta Secretaria, sendo que durante a análise, será solicitado, quando necessário, esclarecimentos/informações complementares.

Após análise, constatada conformidade e validade da documentação entregue, a SEMA gerará um número de registro para a empresa, assim como a declaração de registro da atividade de transporte de resíduos da construção civil. Desta forma, a empresa estará liberada para a retirada das guias de pagamento referente(s) ao(s) bloco(s) de manifesto de transporte de resíduos da construção civil.

As documentações constantes no item 5 deverão ser entregues conforme período estipulado no mesmo ou quando solicitado pela SEMA.

3.1 Quanto aos Manifestos de Transporte de Resíduos da Construção Civil

Os manifestos de transporte de resíduos da construção civil deverão ser preenchidos em 04 (quatro) vias, com letra legível, sendo uma via para o gerador, uma via para o transportador, uma via para a empresa receptora do resíduo e outra via deve permanecer no bloco que deverá ser devolvido à SEMA quando da aquisição de um novo bloco.

É de responsabilidade e obrigação da empresa registrada preencher de forma completa e corretamente os manifestos, sendo obrigatória a assinatura do gerador do resíduo na guia do manifesto, do transportador e também o carimbo de recebimento do local de destino final.

Em caso de preenchimento incompleto das guias de manifesto a empresa será comunicada e deverá atender as solicitações de esclarecimentos da SEMA.

A não devolução do bloco de manifesto, assim como o não atendimento as solicitações da SEMA acarretará na perda do registro junto ao órgão ambiental

municipal, estando sujeita à fiscalização e penalidades pertinentes.

4 DEMAIS OBRIGAÇÕES

- É de responsabilidade da empresa registrada manter toda a documentação atualizada;
- Qualquer alteração de endereço ou mudança nas atividades a empresa deverá comunicar a SEMA. Em caso de encerramento das atividades os blocos de manifesto, assim como a cópia do protocolo de solicitação de baixa e a cópia do documento de baixa, assim que recebido, deverão ser entregues a esta secretaria;
- Os veículos, assim como as caçambas utilizadas no transporte de resíduos da construção civil deverão possuir, obrigatoriamente, identificação da empresa em local visível, conforme legislação vigente;
- É obrigatória a utilização de cobertura nas caçambas para o seu transporte;
- É de responsabilidade da empresa de transporte de resíduos da construção civil o descarte dos resíduos em local adequado e devidamente licenciado ambientalmente;
- Somente empresas cadastradas nesta Secretaria poderão efetuar o transporte de Resíduos da Construção Civil (volume acima de 1m³);
- O não cumprimento de quaisquer itens constantes nesta Instrução Normativa implicará na perda do registro da empresa e a mesma estará sujeita às sanções cabíveis.

5 DOCUMENTAÇÕES

As empresas deverão entregar a documentação listada a seguir de acordo com a periodicidade estabelecida:

5.1 Anualmente

- a) Preenchimento do requerimento com os dados atualizados da empresa (Anexo I) e identificação do veículo de transporte de resíduos da construção civil (Anexo II);
- b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo emitido pelo DETRAN;
- c) Cópia do contrato atualizado com a empresa de prestação de serviço de destinação final dos resíduos.

5.2 Bianualmente

- a) Cópia atualizada do contrato social da empresa e/ou declaração de que não houve alteração;
- b) Cópia do alvará de localização e funcionamento atualizado;
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do laudo de teste de emissão de efluentes atmosféricos conforme Resolução CONAMA 418/09 emitido por órgão/empresa acreditada pelo INMETRO, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado. O laudo conclusivo deverá ser assinado por responsável técnico habilitado;
- e) Cópia do laudo de teste de ruído da frota conforme Resolução CONAMA 418/09 emitido por órgão/empresa acreditada pelo INMETRO, sendo que o teste deverá ser feito conforme data de validade especificada no laudo, devendo ser entregue à esta Secretaria no período estipulado. O laudo conclusivo deve ser assinado por responsável técnico habilitado.



Secretaria do Meio Ambiente

ANEXO I – Requerimento de Registro de Empresa de Transporte de Resíduos da Construção Civil

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
 Secretaria do Meio Ambiente		NÚMERO DE PROCESSO
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA SEMA		
ATENDENTE	DATA	PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
RAZÃO SOCIAL / NOME		CNPJ / CPF
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO		BAIRRO/DISTRITO
TELEFONE		E-MAIL
PROPRIETÁRIO		CEP
IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES		
NOME COMPLETO	NÚMERO DA HABILITAÇÃO	CATEGORIA
INFORMAÇÕES SOBRE A COLETA		
QUANTIDADE ESTIMADA (M³/DIA):	QUANTIDADE MÁXIMA (M³/MÊS):	
NÚMERO DE CAÇAMBAS:		
DOCUMENTOS A ANEXAR		
Conforme Instrução Normativa nº14 – SEMA.		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES		
☐ Interessado ☐ Repres. Legal ou Procurador		NOME COMPLETO
ASSINATURA	CPF	DATA
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.		
NÃO SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS COM CAMPOS SEM PREENCHIMENTO E SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.		



Secretaria do Meio Ambiente

ANEXO II – Identificação do Veículo de Transporte de Resíduos da Construção Civil*

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
 Secretaria do Meio Ambiente		NÚMERO DE PROCESSO	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL / NOME			
CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO – VEÍCULOS			
NÚMERO DE VEÍCULOS		LOCAL DE ESTACIONAMENTO	
MANUTENÇÃO		LOCAL	FREQUÊNCIA
☐ TROCA DE ÓLEO			
☐ MECÂNICA			
☐ OUTRO:			
PLACA	MODELO	ANO	PRÓPRIO / ALUGADO
DOCUMENTOS A ANEXAR			
Conforme Instrução Normativa nº14 – SEMA.			
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES			
☐ Interessado ☐ Repres. Legal ou Procurador		NOME COMPLETO	
ASSINATURA	CPF	DATA __/__/__	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.			
NÃO SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS COM CAMPOS SEM PREENCHIMENTO E SEM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.			

* O documento de identificação do veículo de transporte de resíduos da construção civil deverá ser preenchido separadamente para cada veículo que a empresa possuir.